



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 04.876.413/0001-95
CONTROLE INTERNO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr.º FABIO LUIZ SANTANA DA COSTA, brasileiro, casado, RG: 3694636 SSP/PA CPF: CPF: 885.058.632-91, ensino superior incompleto, responsável pelo Controle Interno do Município de Oeiras do Pará/PA, nomeado nos termos da portaria GP/PMOP nº 023/2015, de 05 de Janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 002/2015 – CPL/PMOP/SMS, referente à licitação PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO (ROUPARIA, FARDAMENTO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, UTENSÍLIOS PARA COPA, MATERIAL DESCARTÁVEL E PEÇAS PARA MOTORES NÁUTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, celebrado com Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oeiras do Pará/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Oeiras do Pará/PA, 30 de Abril de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: _____

Fabio Luiz Santana da Costa
Presidente do Controle Interno
Portaria GP/PMOP/ Nº 023/2015